

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 /2014

Aos 03 dias do mês de setembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (106) do processo de Pregão Eletrônico nº 024/2014, Processo de Registro de Preços nº 0059/2014 e Ata Eletrônica 051/14, presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTD**, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, representado pelo Sr (a). Valter Elisbao Garcia Donini, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	308	CX	Agulha descartavel curta gengival -para uso – odontologico ;esterelizada e lacrada-caixa 100 un	INJEX	R\$ 14,99	R\$ 4.616,92
05	3	UN	Alicate perfurador - modelo ainsworth-tamanho 15cm	GOLGRAN	R\$ 39,00	R\$ 117,00
06	1	POT	Amalgama em cápsula 1 porção pote c/ 500un - liga com alto teor de cobre- isento de zinco e de fase gama ii- resistencia a compressão prazo de validade: no minimo 2/3 do prazo de validade total- pote com 500 capsulas;	GS80/SDI	R\$ 630,00	R\$ 630,00
08	3	PC	Anestésico local com vaso constritor c/ 50 tubetes - solução injetável- caixa com 50 tubetes de 1,8ml - composição: cloridrato de prilocaina 30mg com felipressina 0,03ui.	CITOCAIN A / CRISTALI A	R\$ 24,28	R\$ 72,84
37	5	CX	Cimento obturador endodontico - base de hidróxido de cálcio-apresentação 01 fr com 8g e um tubo de resina 09g	SEALER 26/ DENTSPLY	R\$ 47,83	R\$ 239,15
41	6	PÇ	Condicionador ácido p/ esmalte bisnaga com 2,5 ml/ apresentação em embalagem com 03 seringas de ácido fosfórico a 37,5%	ATTAQUE GEL BIODINAMICA	R\$ 3,12	R\$ 18,72
48	10	PÇ	Cureta periodontal nº 13/14 - aço inoxidável; - parte ativa cortante dos dois lados; - aplicação em periodontia para raspagem e alisamento supragengival;	GOLGRAN	R\$ 8,09	R\$ 80,90
49	10	PÇ	CURETA PERIODONTAL Nº 17/18 - macal 17/18 - Aço Inoxidável pontiaguda - Parte ativa cortante dos dois lados - Aplicação em periodontia para raspagem e alisamento supra e subgengival	GOLGRAN	R\$ 8,09	R\$ 80,90
52	103	CX	DISCO DE LIXA SORTIDOS para uso odontológico-granulação: grossa, média, fina, extrafina, codificadas por cores para acabamento e polimento em resina composta-apresentar centro com encaixe em mandril por pressão- apresentar mandril adaptável em contra ângulo- kit com 60 discos	PRAXIS/T DV	R\$ 94,00	R\$ 9.682,00
61	2	CX	Espaçador digital cx com 4 elementos com dimensões a,b,c,d.	INJECTA	R\$ 31,20	R\$ 62,40
66	15	UN	EXPLORADOR PONTA RETA Nº 1 - Número 1 - Ponta reta - Aço Inoxidável - Autoclavável	GOLGRAN	R\$ 5,06	R\$ 75,90
109	3	KT	PASTA DE ZINCO EUGENÓLICAS/02TUBOS Pasta zinco enólica; para moldagem; pasta base com 60g aproximadamente em bisnaga dealumínio; composta por eugenol-18%, resina vegetal e corante; pasta catalizadora com 60g	LYSANDA	R\$ 25,35	R\$ 76,05

			aproximadamente em bisnaga de alumínio; composto por oxido de zinco e oleo de mamona; embalada em caixa; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento; validade minima de 3 anos a partir da data de entrega			
115	30	UN	PLACA DE VIDRO POLIDA - Placa de vidro polida - espessura do vidro 5mm - Transparente -Uso odontológico	MEDFIO	R\$ 3,80	R\$ 114,00
118	2	CJ	Posicionador radiologico c/ 04 peças -- para uso odontológico; - tamanho infantil; - dispositivo para manter o filme paralelo ao aparelho de raio x; - autoclavavel - peças reversiveis, alternando-se a posição;	MAQUIRA	R\$ 41,80	R\$ 83,60
128	5	UN	SONDA PERIODONTAL 15MM - 129 - 1010 - PCT - SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UM - sugador odontologico; de plastico descartavel, atoxico; embalada em pacote; constando externamente marca comercial, proced.fabricacao e validade	MAX CLEAN / BIODONT	R\$ 5,74	R\$ 28,70

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 15.979,08 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.08.01.10.305.0012.2058.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024/2014.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) Carolina Sartori de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº024/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Valter Elisbao Garcia Donini, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 03 de setembro de 2014.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTD
Valter Elisbao Garcia Donini
Detentora da Ata